

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2023**  
**DE 02 JANEIRO 2023**

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. **a Luziene Alves de Novais, Professora**, solicitando a Licença Maternidade;

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. **a Luziene Alves de Novais, Professora** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 15 de dezembro de 2022, com final em 15 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de Janeiro de 2023

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

**Ariamiro do Nascimento Neto**  
**Secretário Municipal de Educação**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2023  
DE 02 JANEIRO 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. <sup>a</sup> **Síntia Valois Barreto, Orientador (a) social** solicitando a Licença Maternidade.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. <sup>a</sup> **Síntia Valois Barreto, Orientador (a) social** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 22 de dezembro de 2022, com final em 22 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de janeiro de 2023

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Washington Luiz Pereira Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2023  
DE 02 JANEIRO 2023

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

**CONSIDERANDO:** O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. **ª Elizania Rosa de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Maternidade;

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. **ª Elizania Rosa de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 26 de dezembro de 2022, com final em 26 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de Janeiro de 2023

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)